

**LEI Nº 2.698, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MOTOTAXI.**

A Câmara Municipal de Nova Lima aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos do Município de Nova Lima, o dia 15 de agosto de cada ano, o “DIA MUNICIPAL DO MOTOTÁXI”.

Art. 2º As comemorações e os eventos a serem realizados na data estipulada no artigo anterior ficarão sob a responsabilidade do Poder competente, e dar-se-á anualmente no dia 15 de agosto.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 02 de agosto de 2.019

  
**Vitor Penido de Barros**  
Prefeito Municipal

15:58 05/08/2019 0004926 Câmara Municipal de Nova Lima